



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

INDICAÇÃO Nº 0109/18

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN objetivando regulamentar e sinalizar com placa de "Estacionamento permitido somente para carga e descarga" o espaço defronte ao portão lateral da Padaria São José, na Rua Primo Roma, pois o estabelecimento comercial necessita, em virtude da quantidade e peso dos produtos, de bastante proximidade do veículo transportador para as operações de carga e descarga.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN objetivando regulamentar e sinalizar com placa de "Estacionamento permitido somente para carga e descarga" o espaço defronte ao portão lateral da Padaria São José, na Rua Primo Roma, pois o estabelecimento comercial necessita, em virtude da quantidade e peso dos produtos, de bastante proximidade do veículo transportador para as operações de carga e descarga.

JUSTIFICATIVA:

Aquela padaria tem grande fluxo de entrada e saída de produtos e mercadorias (pães, sacos de farinha, bebidas etc), e – como no local não existe sinalização regulamentando o estacionamento para carga e descarga – muitas vezes veículos estranhos estacionam bem em frente ao portão, atrapalhando sobremaneira suas operações diárias.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 04 de junho de 2018.

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa
Nivaldo TLC - PSB - autor

Lida na Sessão de 04/06/2018

Despacho em 04/06/2018

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

INDICAÇÃO Nº 0109/18

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN objetivando regulamentar e sinalizar com placa de "Estacionamento permitido somente para carga e descarga" o espaço defronte ao portão lateral da Padaria São José, na Rua Primo Roma, pois o estabelecimento comercial necessita, em virtude da quantidade e peso dos produtos, de bastante proximidade do veículo transportador para as operações de carga e descarga.



Lida na Sessão de 04/06/2018

Despacho em 04/06/2018

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente